## PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA



Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra - Ba. Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: governo@barra.ba.gov.br

## **DECRETO Nº 089/2015**

Constitui Comissão para proceder ao Levantamento e os ajustes dos valores inscritos em Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Barra – BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores Leibenitz Rodrigues do Nascimento - cadastro nº 1883, Francisco Carneiro da Cunha Filho - cadastro nº 1833 e Cléssia lêda Rocha de Carvalho cadastro nº 2520, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento e os ajustes dos valores inscritos da Dívida Ativa do Município em 30.12.15.
- Art. 2º A comissão deverá, em separado, efetuar a atualização monetária da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária. Após a identificação dos valores, devem ser apurados e registrados as provisões para perdas, por recebimento incerto, do valor da dívida.
- Art. 3º Em atendimento a Portaria 828/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional, a Comissão deverá, ainda, classificar o estoque da Dívida Ativa atualizada, em circulante e Longo Prazo, conforme critérios estabelecidos no normativo citado.
- **Art. 4º** Deverá ser emitido relatório e encaminhado ao Setor de Contabilidade. para que este possa efetuar os registros necessários para o controle e apreciação contábil da informação.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra – BA, em 25 de novembro de 2015.

ARTUR SILVA FILHO

Prefeito Municipal